CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
Fls. 54

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 018-E/2025

RELATÓRIO

09/04/25

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei n.º 018-E/2025 *"RATIFICA A ALTERAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-Abr-2025-10:40-041230-1/2

A presente proposta encontra-se acompanhada de sua justificativa as fls. 02 verso; 16º Termo Aditivo as fls. 03/44verso; parecer da Procuradoria do Legislativo as fls. 46/49 e parecer da Comissão de Legislação e Justiça as fls. 51/52.

FUNDAMENTAÇÃO

Observamos que o projeto, em síntese, visa ratificar o décimo sexto termo aditivo ao contrato de Constituição do CODAP que, em síntese, inclui os município de Porto Firme e Presidente Bernardes no quadro de consorciados.

A legalidade e a juridicidade da presente proposição foi confirmada no parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nesse sentido, no que compete a esta comissão examinar, o projeto em análise se mostra viável e conveniente, apresentando condições favoráveis à sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls.
55

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 018-E/2025

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art. 117, §2º, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos favoravelmente à aprovação do projeto, devendo ser remetido para discussão e apreciação do Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 7 DE ABRIL DE 2025.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

09/04/25

Comunicado nº 060/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 018-E-2025	Ratifica a alteração pelo Município de Conselheiro Lafaiete do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba- CODAP, e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 025/2025	Declara de Utilidade Pública Municipal o Social Botafogo Esporte Clube e dá outras providências.	Vereadores João Paulo Fernandes e Regina da Silva Costa

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681